



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.



LEI MUNICIPAL Nº 238/2005
De 10 de outubro de 2005.

Institui o dia do Taxista
no Município de Mucajaí e
dá outras providencias.

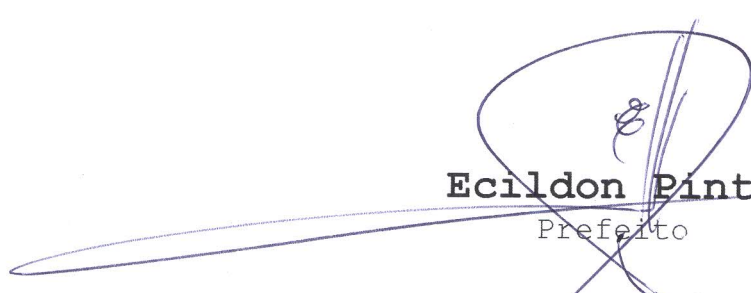
O Senhor **Ecildon Pinto Filho**, Prefeito Municipal de Mucajaí, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 04 de abril, como o **Dia do Taxista** no Município de Mucajaí.

Art. 2. Esta homenagem é um reconhecimento aos taxistas que trabalham diariamente, prestando relevantes serviços à comunidade mucajaiense.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. revogam-se as disposições em contrário.


Ecildon Pinto
Prefeito